



LEI MUNICIPAL Nº: 720/2010
DATA: 03 DE MARÇO DE 2010.

ALTERA A LEI Nº. 710/2009 DE 09.12.2009 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE PARA O SEU PATRIMÔNIO UM TERRENO DE POSSE DE ANTONIO RODRIGUES DE QUADROS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei, de conformidade com o Decreto-Lei 3.365 de 12,06,41 e ainda Decreto Municipal nº. 031/2009 de 25.11.2009.

ART. 1º: A Lei nº. 710/2009 de 09/12/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 1º:** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a desapropriar transferindo compulsoriamente para o seu patrimônio, mediante justa indenização o lote terreno nº. 312, quadra nº. 02 de propriedade de Antonio Rodrigues de Quadros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol sob o nº. 2799, livro 2 do Registro Geral, localizado na Av. Domingos de Arruda, Bairro Bandeirantes, nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 1.750,00 m² (um mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: “Pela frente, com a Avenida Domingos de Arruda numa extensão de 35,00 metros; pelos fundos com a Rua Geraldo Eustaquio da Silva numa extensão de 35,00 metros; pelo lado direito com os lotes nº. 194 e 324 numa extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Abner Martins numa extensão de 50,00 metros.”

PARAGRAFO ÚNICO: O bem destina – se a construção de uma Unidade Básica de Saúde e outros prédios públicos.

ART. 2º: Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) diretamente ao desapropriado mediante pagamento administrativo ou judicial, que servirá de indenização.

ART. 3º: Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar dotações orçamentárias próprias, abrir créditos especiais e/ou suplementares.

ART. 4º: Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 03 de março de 2010.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 031/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA EM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo de acordo com o art. 90, e parágrafos da Lei Orgânica Municipal e ainda de conformidade com o Decreto Lei nº. 3.365 de 21.06.2009,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de um terreno para integrar para a construção de uma Unidade de Saúde e outros prédios públicos, para atendimento dos moradores do Município de Grão Mogol.

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado de utilidade pública o lote terreno nº. 312, quadra nº. 02 de Antonio Rodrigues de Quadros, localizado na Avenida Domingos de Arruda, s/n, Bairro Bandeirantes nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 1.750,00 m² (um mil setecentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: “Pela frente, com a Av. Domingos de Arruda numa extensão de 35,00 metros; pelos fundos com a Rua, Geraldo Eustáquio da Silva numa extensão de 35,00 metros; pelo lado direito com os Lotes nº. 194 e 324 numa extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Abner Martins numa extensão de 50,00 metros.”

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 25 de novembro de 2009

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A SER NEGOCIADA PELA PREFEITURA (Para utilidade pública)

PROPRIETÁRIO : Antônio Rodrigues de Quadros

ÁREA: 1.750,00 m²

PERÍMETRO: 170,00m

LUGAR: Avenida Domingos de Arruda Lote n°. 312 quadra n°. 02

MUNICÍPIO: Grão Mogol_Minas Gerais

DESCRIÇÃO:

FRENTE: Avenida Domingos de Arruda – Extensão : 35,00 metros.

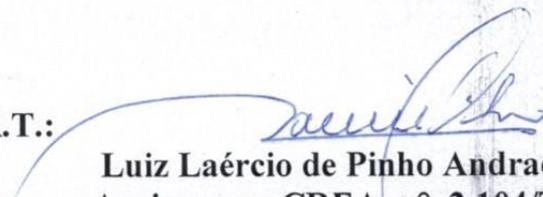
LADO DIREITO: Lotes n°. 194 e 324- Extensão : 50,00 metros.

LADO ESQUERDO: Rua Abner Martins – Extensão: 50,00 metros.

FUNDOS: Rua Geraldo Eustáquio da Silva - Extensão: 35,00meros.

Grão Mogol, 24 de Fevereiro de 2010.

R.T.:



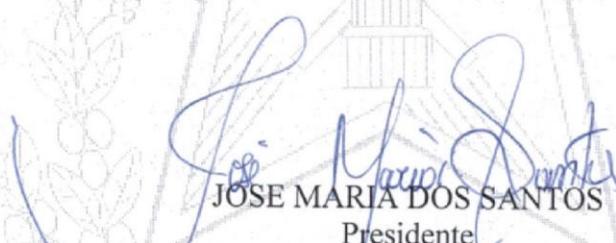
**Luiz Laércio de Pinho Andrade
Agrimensor CREA. n°. 2.104/TD**



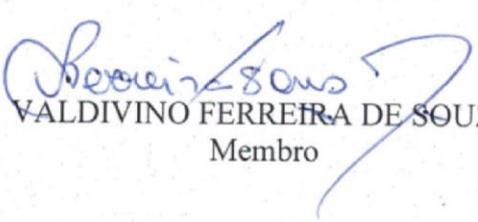
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de interesse do Município de Grão Mogol, constituída através da Portaria nº. 067/2005 de 01/12/2005, em atendimento a pedido da Administração Municipal, e em atendimento ao mercado imobiliário local, avalia em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), o lote terreno nº. 312, quadra nº. 02 de Antonio Rodrigues de Quadros localizado na Avenida Domingos de Arruda, Bairro Bandeirantes, nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 1.750,00 m² (um mil, setecentos e cinqüenta metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: “ Pela frente, com a avenida Domingos de Arruda numa extensão de 35,00 metros; pelos fundos com a Rua Geraldo Eustáquio da Silva numa extensão de 35,00 metros; pelo lado direito com os lotes nº. 194 e 324 numa extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Abner Martins numa extensão de 50,00 metros.

Grão Mogol – MG, 25 de novembro de 2009


JOSE MARIA DOS SANTOS
Presidente


MÁRCIA CRISTINA SANTOS CORREIA AMARAL
Membro


VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA
Membro

•

•

•

•

•

O restante da lei se encontra
na Câmara Municipal de Grão
Mogol.